

Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo n. 09.2020.00006309-2

1. Órgão ao qual o fato é atribuído: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capivari de Baixo

2. Data do fato: 10 de novembro de 2020

3. Local do fato: Capivari de Baixo

4. Fundamento legal para a instauração:

Artigos 127, *caput*, e 129, inciso VI, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I, da Lei n. 8.625/1993, artigo 91, inciso I, da Lei Complementar n. 738/2019; artigo 8º, § 6º, da Resolução n. 105/2005 do CONANDA.

5. Descrição e delimitação do fato objeto:

O presente procedimento é instaurado a partir de informações, remetidas pelo CMDCA de Capivari de Baixo e autuadas sob o n. 02.2020.00100629-7, indicando a realização de processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA de Capivari de Baixo.

As informações em questão foram encaminhadas por meio da Resolução n. 246/2020 (fls. 1-2) e do Edital n. 001/CMDCA/2020 e seus anexos (fls. 4-10).

Considerando as informações contidas nos referidos documentos, e tendo em vista que a Resolução n. 105/2005 do CONANDA dispõe acerca das regras a serem observadas para a realização do pleito eleitoral em questão, verifica-se a necessidade da realização de diligências com o objetivo de verificar se o procedimento ora discutido observou todos os parâmetros indicados na Resolução que trata do tema.

Dessa forma, o Ministério Público, por meio de seu Órgão de Execução, **INSTAURA** o presente Procedimento Administrativo, tendo como objeto: **acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA de Capivari de Baixo.**

6. Diligências iniciais:

6.1. Como providências iniciais, DETERMINO:

6.1.1: a expedição de ofício ao CMDCA de Capivari de Baixo, na pessoa de seu Presidente, André Pinto Dalcarobo, requerendo que **REMETA**, com urgência **6.1.1.1:** cópia integral do procedimento deflagrado para a realização do pleito eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA, demonstrando que foram observados os parâmetros fixados pelo artigo 8º da Resolução n. 105/2005 do CONANDA, e, no prazo de 48h após o fim do ato: **6.1.1.2:** mídia contendo a integralidade da gravação da reunião a ser realizada no dia 18 de novembro de 2020 para o pleito eleitoral em questão.

Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo

7. Local, data da instauração:

Capivari de Baixo, 17 de novembro de 2020.

[assinado digitalmente]

SAULO HENRIQUE ALESSIO CESA
PROMOTOR DE JUSTIÇA